



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 145/2024

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Concede Abono Natalino aos servidores públicos do Município de Apucarana, como específica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que concede Abono Natalino aos servidores públicos ativos e inativos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Apucarana, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), sendo concedidos aos servidores das autarquias, do IDEPPLAN e conselheiros tutelares, não sendo computado para nenhum efeito, sendo desvinculado do vencimento do servidor e não incidindo contribuições sociais ou retenções fiscais.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Tiago Córdaro de Lima
PRESIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 145/2024

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Concede Abono Natalino aos servidores públicos do Município de Apucarana, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que concede Abono Natalino aos servidores públicos ativos e inativos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Apucarana, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), sendo concedidos aos servidores das autarquias, do IDEPPLAN e conselheiros tutelares, não sendo computado para nenhum efeito, sendo desvinculado do vencimento do servidor e não incidindo contribuições sociais ou retenções fiscais.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Antônio Garcia
RELATOR